



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 4/CFO/2026

RELATORIA: Alessandra Maldonado

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 3/2026

AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre os procedimentos para concessão de parcelamento especial de débitos fiscais de água e esgoto, com dispensa de juros e multas, nas condições que estabelece.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3/2026 institui programa especial de parcelamento de débitos de água e esgoto devidos ao DAES, com previsão de renúncia parcial de receita decorrente da dispensa de juros e multas moratórias.

A matéria encontra-se instruída com Estudo de Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, em atendimento ao art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Compete a esta Comissão analisar os aspectos orçamentários, financeiros e fiscais da proposição.

II. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL

Renúncia de Receita e Atendimento ao Art. 14 da LRF

A dispensa de juros e multas prevista no projeto configura renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme demonstrado no Anexo Único, a renúncia foi considerada na estimativa de receitas e não compromete as metas fiscais, sendo compensada pelo aumento esperado da arrecadação do valor principal dos débitos, bem como pela redução da inadimplência.

O estudo técnico apresentado indica que os valores de juros e multas não vinham sendo integralmente considerados como receita potencial, o que afasta impacto negativo relevante sobre o orçamento.

Equilíbrio Financeiro da Autarquia

O DAES enfrenta dificuldades para ampliar e manter a rede de abastecimento, sendo o REFIS proposto um instrumento de recuperação de créditos de difícil recebimento, com potencial de incremento da arrecadação efetiva e melhoria do fluxo financeiro da autarquia.

A medida possui caráter temporário, excepcional e condicionado, não configurando benefício permanente.

Compatibilidade com o Planejamento Orçamentário



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

A proposta é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, estando prevista autorização para ajustes orçamentários, caso necessários, em conformidade com a legislação vigente.

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, esta Relatoria entende que o Projeto de Lei nº 3/2026: atende às exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal; é financeira e orçamentariamente viável; e, contribui para a recuperação de receitas e o equilíbrio financeiro do DAES. Assim, a Comissão de Finanças e Orçamento acompanha o voto favorável e emite **PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3/2026.

Sala das Comissões, 6 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRA MALDONADO
Relatora – CFO



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 4/CFO/2026

RELATORIA: Alessandra Maldonado

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 3/2026

AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre os procedimentos para concessão de parcelamento especial de débitos fiscais de água e esgoto, com dispensa de juros e multas, nas condições que estabelece.

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião ordinária, após conferir a disponibilidade orçamentária e a conformidade com a LRF, manifesta-se por unanimidade pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Sala das Comissões, 6 de fevereiro de 2026.

RONICLEITON DA SILVA SANTANA
Presidente

LUIZA MONTEIRO BOER
Membro